## PARECER 203/2025 - VISTORIA DO DIA 11/07/2025

Foi realizada vistoria pelo engenheiro agrônomo Francisco de Oliveira Assis, no bairro Campinho, no Loteamento Jardins, no local denominado Ilha do Boi, com área total de 41,7035 ha, atendendo requerimento de **Fábio Guerra Lages (Processo n° 1349-25-LST-LIC),** no qual se requer a supressão da vegetação arbórea no sistema viário do empreendimento, projeto de drenagem e terraplanagem.

A supressão se dará em 10,7267 ha, sendo uma área remanescente com árvores isoladas (8,2328 ha), além de uma intervenção em APP (0,7720 ha).

Foi apresentado PIA (Projeto de Intervenção Ambiental), elaborado pela Empresa Dfan Urbanismo e Arquitetura.

Na fitofisionomia cerradão o inventário foi desenvolvido com amostragem estratificada, 3 estratos, 16 parcelas, cada parcela 100 m² (20x5m).

Na fitofisionomia área antropizada com árvores isoladas, o inventário florestal foi desenvolvido na forma de Censo Florestal 100%.

a) Cerradão: formação florestal do bioma cerrado com características esilerófilas e xeromórficas. No presente caso, a área em estudo apresenta feição de floresta, caracterizada por uma formação adensada e descontínua, com formação de camadas arbustivas e herbáceas pouco diferenciadas nas áreas ininterruptas, com presença de epífitas.

O inventário florestal qualiquantitativo foi desenvolvido da seguinte forma:

- Estrato I: Cerradão com baixo rendimento lenhoso – 0,4991 ha – 2 parcelas;

- Estrato II: Cerradão com médio rendimento lenhoso – 1,6146 ha – 12 parcelas;

- Estrato III: Cerradão com alto rendimento lenhoso – 0,3802 ha – 2 parcelas.

Nessas 16 amostras, foram contabilizados 181 indivíduos arbóreos, pertencentes a 20 famílias botânicas, 34 gêneros e 50 espécies. A família mais representativa é a Fabaceae, seguida na Anacardiaceae e Myrtaceae. Predominam aroeira do sertão, copaíba, amendoim bravo, breu, monjoleiro, goiaba brava, pimenta de macaco, marmelada de cachorro, cinzeiro, dentre outros (angico vermelho,peroba rosa, capitão do campo, amarelinho, Gonçalo Alves, sucupira preta, etc), além de indivíduos mortos.

Considerando a área total de 2,4939 ha, foram identificados 2768 árvores (374 no estrato I, 1843 no estrato II e 551 no estrato III). Desse total, foram identificados 109 jacarandás caviúna, 16 braúnas, 16 ipês amarelos, além de 61 árvores mortas.

**Vale destacar que, de acordo com a Portaria MMA 443 de 17/12/14 repristinada por meio da Portaria MMA 354 de 17/01/2023, tanto a braúna e o jacarandá caviúna são espécies ameaçadas de extinção, regulamentada pelo Decreto 47749 de 11/11/2019, Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3.102 de 26/10/2021, Art. 29, a compensação por cada indivíduo suprimido será de 10 mudas da mesma espécie**

**plantadas para cada exemplar suprimido.**

**É importante ressaltar que, de acordo com a Lei Estadual 20.308, de 27-07-2012, o pequizeiro é declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, sua supressão somente sendo autorizada quando necessária a execução de obras, projetos de utilidade pública etc., mediante prévio compromisso formal entre o empreendedor e órgão ambiental competente, do plantio de cinco a dez espécimes do Caryocar brasiliense por árvore a ser suprimida, além dos cuidados por cinco anos, plantio este efetuado na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento, ou recolhimento de 100 ufemgs (cem unidades fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida.**

**Vale ressaltar que, de acordo com a Lei Estadual Nº 20.308, de 27-07-2012, o ipê amarelo é declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, sua supressão somente sendo autorizada quando necessária a execução de obra, plano, projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante prévio compromisso formal entre o empreendedor e órgão ambiental competente, do plantio de uma a cinco mudas de ipê amarelo por árvore a ser suprimida, além dos cuidados por cinco anos, plantio este efetuado na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento, ou recolhimento de 100 ufemgs (cem unidades fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida.**

a) Área Antropizada com árvores isoladas.

No inventário florestal quantitativo, foram contabilizados 552 indivíduos arbóreos distribuídos entre 30 famílias, 61 gêneros, 77 espécies com 25 indivíduos mortos. A família predominante é a Fabaceae, seguida da Anacardiaceae e a Combretaceae (64,71% do total). Predominam sucupira preta, aroeira do sertão, vinhático, jacarandá paulista, amendoim bravo, além de mangueira, macaúba, breu, copaíba, capitão do campo, amarelinho, monjoleiro, mama de porca, pau terra grande, cinzeiro, dentre outras.

Como espécies protegidas pela Lei 20.308/12, foram identificados 5 ipês cascudos, 8 ipês amarelos e 1 pequizeiro.

**É importante ressaltar que, de acordo com a Lei Estadual 20.308, de 27-07-2012, o pequizeiro é declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, sua supressão somente sendo autorizada quando necessária a execução de obras, projetos de utilidade pública etc., mediante prévio compromisso formal entre o empreendedor e órgão ambiental competente, do plantio de cinco a dez espécimes do Caryocar brasiliense por árvore a ser suprimida, além dos cuidados por cinco anos, plantio este efetuado na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento, ou recolhimento de 100 ufemgs (cem unidades fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida.**

Como espécies ameaçadas de extinção, foram identificados 10 jacarandás caviúna.

Somando as duas fitofisionomias, foram contabilizados 3295 indivíduos arbóreos, destes 119 jacarandás caviúna, 24 ipês amarelos, 5 ipês cascudos, 16 braúnas e 1 pequizeiro, além de 86 árvores mortas.

O rendimento lenhoso será de aproximadamente 657,2818 m³, considerando lenha, madeira, cepas e raízes.

Em relação à estrutura vertical, exceção às secas, 31 têm altura entre 0 e 3 m, 921 têm altura entre 3,1 e 6 m e 2257 têm altura acima de 6 metros, indivíduos em aparente regular a bom estado fitossanitário.

Foi apresentado PRADA em relação às espécies protegidas e ameaçadas de extinção, onde serão plantadas na área de APP do Rio das Velhas (área com vegetação herbácea, relevo suave a 40 metros da margem), 72 mudas de ipê amarelo, 1149 de jacarandá caviúna, 160 de braúna, num total de 1381 mudas, além de 1381 mudas de espécies nativas da flora local, descritas no documento. Como complemento da compensação, serão plantadas nas áreas públicas do sistema viário 5 mudas de pequizeiros, 15 ipês cascudos e 41 jacarandás caviúna.

Também foi apresentado Plano de Arborização Viária, em que serão plantadas 825 mudas de árvores (Gonçalo Alves, jacarandá mimoso, jerivá, ipê cascudo, ipê branco, pequizeiro, sucupira preta, jacarandá caviúna, dedaleiro, resedá, quaresmeira, cagaita, cedro, etc.

Foi verificado que algumas espécies são de porte alto, não recomendadas para plantio em área do passeio, mas sim em canteiros.

As mudas terão preferencialmente 1,5 metros, no mínimo 1,20 m de altura.

Das 825 mudas a serem plantadas, 61 fazem parte do PRADA.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Meio Ambiente – **recomenda o deferimento do pedido**, de acordo com a **Lei Ambiental Nº 4.278/2018, Resolução CODEMA 05/2012**, **Lei Federal Nº 7.803/1989**, **Lei Estadual Nº 20.922/2013** e **Lei Municipal 4.336/2019**, sendo que, as 3295 supressões e destocas deverão ser executadas por pessoal habilitado.

| QUANTITATIVO | PORTE |
|---|---|
| **112** Jacarandás Caviúna | Alto (Maior que 6m de altura) |
| **07** Jacarandás Caviúna | Médio (Entre 3,1m e 6m de altura) |
| **24** Ipês Amarelo | Alto (Maior que 6m de altura) |
| **05** Ipês Cascudo | Alto (Maior que 6m de altura) |
| **16** Braúnas | Alto (Maior que 6m de altura) |
| **01** Pequizeiro | Alto (Maior que 6m de altura) |
| **02** Árvores Mortas | Pequeno (Entre 0m e 3m de altura) |
| **25** Árvores Mortas | Médio (Entre 3,1m e 6m de altura) |
| **59** Árvores Mortas | Alto (Maior que 6m de altura) |
| **31** Árvores Diversas | Pequeno (Entre 0m e 3m de altura) |
| **914** Árvores Diversas | Médio (Entre 3,1m e 6m de altura) |
| **2099** Árvores Diversas | Alto (Maior que 6m de altura) |

Apesar do cumprimento da Lei 20.308/12 e 47.749/19, Plano de Arborização apresentado, também deverá ser cumprida a Resolução CODEMA 04/11, na qual deverão ser doadas ao Horto Municipal, num prazo de 90 dias, 3589 mudas de árvores

diversificadas dentre as listadas (uvaia, tangerina ponkan/ murcoti, laranja, limão taiti ou galego, cagaita, araticum, tamarindo, jambo amarelo, jambo rosa, carambola, cereja do Rio Grande, romã, jaca, grumixama, resedá, manacá da serra, astrapeia, caqui, pau Brasil, alecrim, de Campinas, canudo de pito, neve da montanha, oiti, cabo verde, acácia imperial, sete cascas, tipuana, jacarandá mimoso, escumilha, murta), entre 1,0m e 1,20m de altura, muda(s) em bom estado fitossanitário, devidamente etiquetadas e identificadas individualmente, a serem entregues na Rua Santos Dumont, bairro Várzea.

**As obrigações e recomendações previstas no parecer que acompanha essa autorização, deverão ser OBRIGATORIAMENTE cumpridas, sob pena de invalidade deste documento.**

**O descumprimento dessa autorização ou de quaisquer dos documentos relacionados a ela acarretará a responsabilização civil, administrativa e criminal do solicitante e quem esteja a seu serviço, mediante apuração cabível.**

**É de inteira responsabilidade do solicitante e sua equipe técnica executiva verificar a existência de fauna no local que venha a ser de alguma forma comprometida com a intervenção, como por exemplo aves, ninhos, ainda que momentaneamente vazios, ovos ou filhotes. Caso isso seja verificado no local, os trabalhos deverão ser imediatamente paralisados, até que seja emitida autorização para manejo de fauna pelo órgão ambiental competente, ficando esta autorização condicionada ao referido documento.**

**Vale destacar que a execução do serviço é de inteira responsabilidade do requerente, devendo essa ser realizada por profissional habilitado.**

**É importante salientar que, no caso do aproveitamento socioeconômico do material oriundo da(s) poda(s) e/ou supressão(ões), com conseqüente transporte da madeira, esta fica condicionada ao seu empilhamento para posterior medição, a ser agendada na Diretoria de Meio Ambiente, a não ser que o rendimento lenhoso já tenha sido mensurado.**

**Como a autorização não estará relacionada ao transporte da madeira, com fins comerciais ou industriais, nem de qualquer subproduto da mesma deverá ser contatada a Subsecretaria de Fiscalização, por meio do SERCAR de Sete Lagoas (Rua Zoroastro Passos, nº 30 – Centro – horário de atendimento de 13:00h às 17:00h, segunda à sexta) ou Belo horizonte (Rua Espírito Santo, nº 495 – 3º andar – Centro – horário de atendimento de 08:00 às 17:00h). No caso de utilização da madeira ou subproduto da mesma para uso doméstico ou trabalho artesanal o requerente fica isento de procurar o SERCAR, salvo quando se tratar de espécie ameaçada de extinção, conforme a Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013.**

**No caso de espécies protegidas por legislação especial ou consideradas de uso nobre, a sua madeira não poderá ser convertida em lenha ou carvão.**

**Caso seja constatada a poda e/ou supressão de árvores em desacordo com esta autorização, serão aplicadas multas de acordo com o Art. 43 da Lei Municipal 4.077/2017.**

**Relatório Fotográfico**



**Foto 01:** Área do empreendimento com destaque para aroeira do sertão.

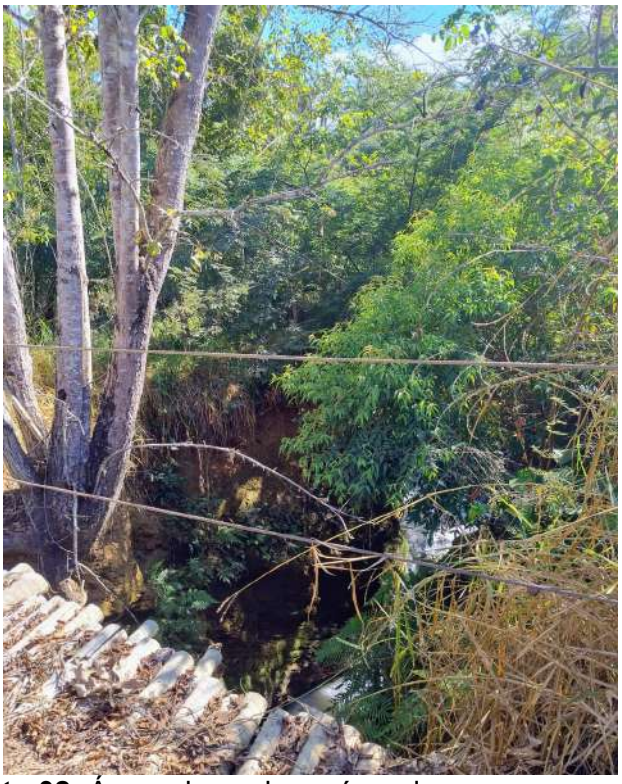


**Foto 02:** Área adensada na área do córrego



**Foto 03:** Área antropizada com destaque para aroeira do sertão.



**Foto 04:** Destaque para coqueiro macaúba.



**Foto 05:** Embaúba próxima a APP.



**Foto 06:** Cerradão nos fundos da área antropizada.



**Fotos 07:** Destaque para ipê amarelo do cerrado.



**Foto 08:** Área de acesso ao empreendimento.





**Fotos 09 e 10:** Área antropizada com árvores isoladas.



**Foto 11:** Destaque para embaúba.



**Foto 12:** Vegetação densa próxima a APP.





**Fotos 13 e 14:** Área próxima a APP.



**Foto 15:** Estrada de acesso.



**Foto 16:** Placas fotovoltaicas no empreendimento.



**Foto 17:** Ponte nova sobre o Rio das Velhas nos fundos.



**Foto 18:** Área antropizada com árvores isoladas.





**Fotos 19 e 20:** Lagoa situada no empreendimento.





**Fotos 21 e 22:** Coqueiros macaúba e farinha seca na área de APP.



**Foto 23:** Coqueiros macaúba nos fundos.



**Foto 24:** Aroeira do sertão ao lado de macaúba.



**Foto 25:** Palmeiras imperiais na área de acesso ao empreendimento.



**Foto 26:** Aroeiras nos fundos.





**Fotos 27 e 28:** Farinha seca em área de pastagem.



**Foto 29:** Capitão do campo ao lado da cerca divisória.



**Foto 30:** Entrada do empreendimento com vegetação típica do bioma cerrado.



**Foto 31:** Estrada de acesso à cede da fazenda.



**Foto 32:** Destaque para copaíba.



**Foto 33:** Acesso ao empreendimento.

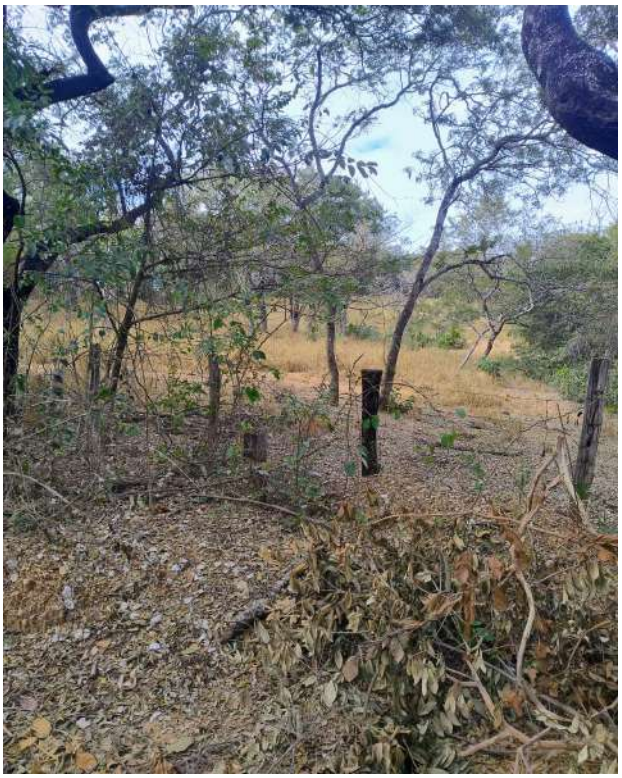


**Foto 34:** Capitães do campo na entrada do empreendimento.



**Foto 35:** Destaque para aroeira do sertão e amarelinho.



**Foto 36:** Vegetação com presença de epífitas.



**Foto 37:** Bambuzeiro na entrada do empreendimento.



**Foto 38:** Aroeira do sertão ao lado de estrada interna.



**Foto 39:** Destaque para ipê amarelo do cerrado.



**Foto 40:** Vegetação arbórea de porte alto ao lado de vegetação herbácea.



**Foto 41:** Destaque para ipê amarelo do cerrado.



**Foto 42:** Vegetação ao lado da APP.

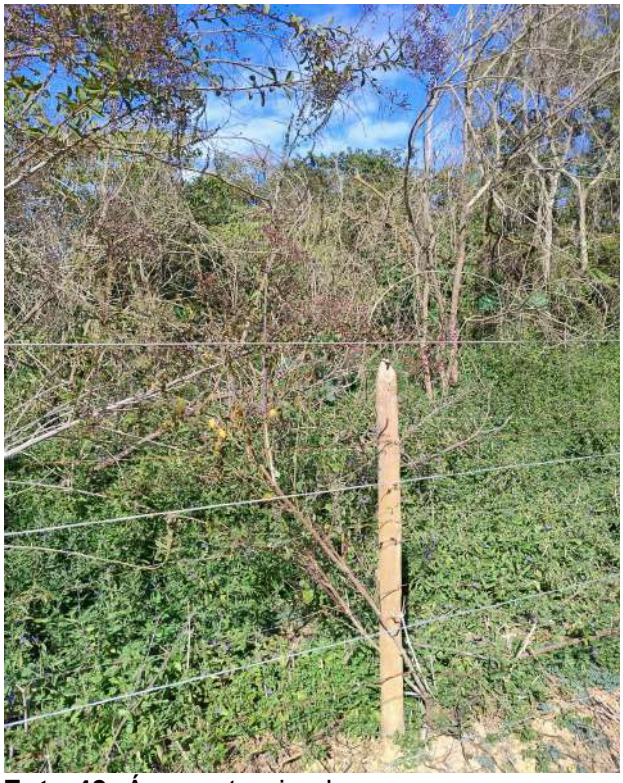


**Foto 43:** Área antropizada com presença de galhos secos.



**Foto 44:** Destaque para grão de galo ao lado da cerca.



**Foto 45:** Estrada de acesso à Rua São Sebastião.



**Foto 46:** Destaque para monjoleiros.





**Fotos 47 e 48:** Coqueiro macaúba ao lado de aroeiras do sertão.



**Foto 49:** Destaque para jacarandá Paulista.



**Foto 50:** Aroeiras do sertão ao lado da estrada de acesso.



**Foto 51:** Destaque para mulungu.